



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 084/2021
REF. PROJETO DE LEI Nº 107/2021

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$475.108,92 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e oito reais, noventa e dois centavos) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

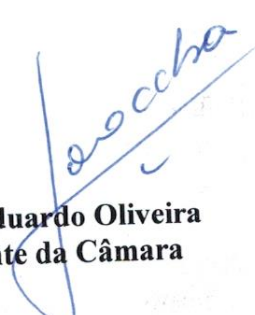
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$475.108,92 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e oito reais, noventa e dois centavos), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias, nos montantes e especificações constantes do anexo único, que é parte integrante desta lei, conforme autorização do art. 43, §1º, I, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto das dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Recurso (FR) 5, até o limite dos repasses efetivados e da renda de aplicação financeira, nos termos da lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 18 de Agosto de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário